

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



**INSCRIÇÃO:** 579725

**NOME:** PAULO DIAS RODRIGUES JUNIOR

**RG:** 8067011

**DEFERIDO** (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim

Não

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 01 de 10 de 20 19.

VOLTAR



**ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE  
QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA  
CNPJ: 04.712.322/0001-14**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizada na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-000.

Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante PAULO DIAS RODRIGUES JUNIOR  
RG 5067017 e CPF: 044912572-69 nascido (a) em 09-07-2000 É **QUILOMBOLA**, e reside na comunidade quilombola de ALTO ITACURUÇA onde mantém laços familiares e atua contribuindo como \_\_\_\_\_ na referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) as sanções prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Abaetetuba 23 de AGOSTO de 2019.

**Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa**  
**Liderança - Coordenador geral**  
RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06  
Endereço: Comunidade Quitambota de Arapapuzinho

Edilson da Conceição C. C. da Costa  
CPF: 141.890.202-06  
23-08-2019

**Esmelino Caripuna Ferreira**  
**Coordenador de Esporte e Cultura**  
RG: 2032386 CPF: 639.405.582-49  
Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema

**Benedito Batista Lobato**  
**Liderança-Secretario.**  
RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00  
Endereço Comunidade Quilombola do Baixo itacuruçá

RECEBIMOS 23/08/2019  
ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA  
CNPJ: 04.712.322/0001-14  
Rua: [illegible] - Abaetetuba - PA  
CEP: 68.440-000

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.